



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 01/2018

Aos 29 dias do mês de março de 2018 às 10h10, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços n.º 01/2018, **visando selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço para Execução da reforma na CEMEI EDUL LELIS**, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 14/01/2018, às 10:30 horas. Iniciando os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que não compareceu nenhum representante das empresas. Dando prosseguimento, o Sr Presidente procedeu à abertura e análise da Proposta e o Mapeamento dos Preços da empresa que se Habilitou para a presente Licitação, sendo: 1- **ANDI CONSTRUTORA DE GUAÍRA LTDA ME, CNPJ: 10.706.102/0001-80**. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas no item 11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar **CLASSIFICADA** como a melhor proposta a empresa **ANDI CONSTRUTORA DE GUAÍRA LTDA ME**, perfazendo o **valor global de R\$ 74.412,95 (setenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)** . O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município. Na forma do subitem 26.1 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às quinze horas e vinte e três minutos. A ata será publicada no site do Município de Guaiára na página <http://guaira.sp.gov.br/>

Comissão:

Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão

Tiago Alves de Andrade
CPF 323.754.118-46
Membro

Andrea Aparecida Souza Leal
CPF: 245.671.728-76
Membro